



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA Resultado da habilitação

### **INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023 - PROCESSO Nº 81/2023** **CHAMADA PÚBLICA 03/2023**

**Objeto:** *Contratação de profissionais para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas no projeto Espaço Amigo.*

#### **PREÂMBULO**

No dia 13 de Setembro de 2023, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, realizou-se a sessão para continuação da Chamada Pública nº 03/2023.

Presentes a Presidente da Comissão, DANIELA ALBERTINA MIDÉA, bem como os membros da Comissão de Licitação: RICARDO YASSUO TAIRA, RUBEN MOREIRA e TIAGO DUARTE.

#### **REGISTRO DA CHAMADA PÚBLICA**

No dia 11/09/2023, as licitantes credenciadas apresentaram seus envelopes contendo a documentação habilitatória e técnica para o certame em pauta. A sessão foi suspensa para a devida análise, ficando os presentes cientes que o resultado seria divulgado na data de hoje, 13/09/2023. A Ata da sessão pública também foi disponibilizada no site da municipalidade para consulta dos interessados.

Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Licitação e a Comissão Técnica chegaram ao seguinte resultado:

#### **HABILITADO:**

GUILHERME JOSE VILLA DE ALMEIDA – Oficina Informática e Metaverso.  
Classificado com 5,5 pontos.

#### **INABILITADO:**

ANA LIVIA FRANCO RODRIGUES – Oficina Grafite e arte Urbana.

Motivo: de acordo com a Comissão Técnica, não comprovou formação e/ou experiência necessária para ministrar a oficina pretendida (desatendimento á cláusula 11.2.2 do edital).

#### **RESULTADO**

Neste momento, considerando a habilitação, bem como a pontuação técnica obtida, a Presidente e Comissão declara vencedor o participante abaixo descrito, em seu respectivo item e valor:

**OFICINA INFORMÁTICA E METAVERSO:** GUILHERME JOSE VILLA DE ALMEIDA – CPF nº 411.699.\*\*\*-65  
R\$ 22,10 hora/aula.

O vencedor fica ciente das exigências contidas nas cláusulas 19 e 20 do Edital, quais sejam:

***“19.1. A PESSOA QUE CREDENCIOU-SE E HABILITOU-SE PELA VIA FÍSICA DEVERÁ REALIZAR CADASTRO NO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, FORMALIZANDO-SE COMO JURÍDICA, PARA SER AUTORIZADA A CONFECÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO, COMEÇAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.*”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

**19.2.** O prazo máximo para comparecimento ao setor de Tributos é de 5 (cinco) dias úteis.

**20.1.1.** Para fins de contratação no chamamento público, é obrigatória a apresentação de: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais obtida no site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através do link a seguir: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>. b) Certidão Negativa de Distribuição de Ações Criminais, obtida no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.”.

Na sequência, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recurso contra esta decisão**, caso haja interesse, de acordo com o art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10h43min, onde foi lavrado o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes, e será enviado via email cadastrado dos licitantes, bem como disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

DANIELA ALBERTINA MIDÉA  
PRESIDENTE

RICARDO YASSUO TAIRA  
MEMBRO

RUBEN MOREIRA  
MEMBRO

TIAGO DUARTE  
MEMBRO